

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em exames de colonoscopia e endoscopia e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Diag Cass Serviços em Saúde Ltda.

Empenho(s): 995/2026

Valor: R\$ 5.950,00

Avaré, 23 de setembro de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de acolhimento institucional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria da Saúde.

Fornecedor: Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes

Empenho(s): 16387/2026

Valor: R\$ 10.150,00

Avaré, 23 de setembro de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de internação médica especializada em psiquiatria, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria da Saúde.

Fornecedor: Associação Beneficente Espírita de Garça

Empenho(s): 14534/2026

Valor: R\$ 15.600,00

Avaré, 23 de setembro de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de óleo para motor e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli

Empenho(s): 18077/2026

Valor: R\$ 760,80

Avaré, 23 de setembro de 2.026

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção de roçadeiras, motosserras e motopodas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços da Secretaria.

Fornecedor: C. R. Service Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli

Empenho(s): 7170,16103,16104,16105,16280/2026

Valor: R\$ 20.674,20

Avaré, 23 de setembro de 2.026

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gás liquefeito de petróleo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nas Unidades Escolares.

Fornecedor: Cata Preta Pratania Distribuidora de Gás Ltda.

Empenho(s): 16515/2026

Valor: R\$ 6.555,00

Avaré, 23 de setembro de 2.026

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli

Empenho(s): 16584,16680,16681,16700/2026
Valor: R\$ 4.701,84
Avaré, 23 de setembro de 2.026
Regiane de Arruda Daffara
Secretária Municipal de Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças automotivas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli

Empenho(s): 16535,16536,16539,16678/2026
Valor: R\$ 10.081,84
Avaré, 23 de setembro de 2.026
César Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tendas e fechamento e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de eventos esportivos.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.

Empenho(s): 16040,16042/2026
Valor: R\$ 5.880,00
Avaré, 23 de setembro de 2.026
Carlos Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tenda piramidal, gradil, fechamento e banheiros químicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de eventos culturais.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.

Empenho(s):
14375,14376,14543,14544,14545,15844/2026
Valor: R\$ 26.790,00
Avaré, 23 de setembro de 2.026
Thais Francini Christino
Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de

retirada de enxames de abelhas, vespas e marimbondos e desinsetização e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança em Unidade de Educação.

Fornecedor: Vinicius Herrera de Souza Ltda.

Empenho(s): 12182/2026

Valor: R\$ 600,00
Avaré, 23 de setembro de 2.026
César Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção preventiva no elevador da EMEB "Manaeco Dionísio".

Fornecedor: Ideal Elevadores de Araraquara Ltda.

Empenho(s): 6980/2026

Valor: R\$ 280,00
Avaré, 23 de setembro de 2.026
César Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de inspeção veicular e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Ative Ourinhos Inspeções Veiculares Ltda.

Empenho(s): 2712/2026

Valor: R\$ 848,00
Avaré, 23 de setembro de 2.026
César Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo nos Equipamentos da Secretaria.

Fornecedor: JRL Distribuidora Ltda.

Empenho(s): 13645/2026

Valor: R\$ 3.102,71
Avaré, 23 de setembro de 2.026
Regiane de Arruda Daffara
Secretário Municipal de Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de extintores e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para adequação da segurança da Secretaria.

Fornecedor: FGS Comercial Ltda.

Empenho(s): 11948/2026

Valor: R\$ 613,35

Avaré, 23 de setembro de 2.026

Enzo Schiavão Neto

Secretário Municipal de Inclusão do Transtorno do Espectro Autista

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de morsa e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização pela oficina mecânica da Garagem Municipal.

Fornecedor: Shiniko Izza do Brasil Peças Automotivas Ltda.

Empenho(s): 12397/2026

Valor: R\$ 508,08

Avaré, 23 de setembro de 2.026

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de ativos e insumos de rede e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para instalação de equipamentos na Secretaria.

Fornecedor: 7Data Distribuidora de Equipamentos Ltda.

Empenho(s): 12392/2026

Valor: R\$ 6.769,91

Avaré, 23 de setembro de 2.026

Enzo Schiavão Neto

Secretário Municipal de Inclusão do Transtorno do Espectro Autista

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de insumos de rede e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para instalação de equipamentos na Secretaria.

Fornecedor: Prosun Informática Ltda.

Empenho(s): 12386/2026

Valor: R\$ 4,90

Avaré, 23 de setembro de 2.026

Enzo Schiavão Neto

Secretário Municipal de Inclusão do Transtorno do Espectro Autista

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de mesa de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nas dependências da Secretaria.

Fornecedor: JD Aco, Indústria e Comércio Ltda.

Empenho(s): 11802/2026

Valor: R\$ 1.100,00

Avaré, 23 de setembro de 2.026

Antonio Rodrigues dos Santos Neto

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de leite em pó e fluido e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo nos Equipamentos da Secretaria.

Fornecedor: RPA Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Empenho(s): 13796/2026

Valor: R\$ 3.170,00

Avaré, 23 de setembro de 2.026

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços e fornecimento de licenças de uso de programas de informática (Sistemas Integrados) e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Amendola & Amendola Software Ltda.

Empenho(s): 541/2026

Valor: R\$ 5.015,85

Avaré, 23 de setembro de 2026

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de

serviços e fornecimento de licenças de uso de programas de informática (Sistemas Integrados) e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Amendola & Amendola Software Ltda.
Empenho(s): 540/2026
Valor: R\$ 56.046,97
Avaré, 23 de setembro de 2026
Itamar de Araujo
Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços e fornecimento de licenças de uso de programas de informática (Sistemas Integrados) e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Amendola & Amendola Software Ltda.
Empenho(s): 538/2026
Valor: R\$ 11.146,35
Avaré, 23 de setembro de 2026
Glauco Fabiano Favaro de Oliveira
Secretário Mun. De Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços e fornecimento de licenças de uso de programas de informática (Sistemas Integrados) e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Amendola & Amendola Software Ltda.
Empenho(s): 539/2026
Valor: R\$ 24.500,03
Avaré, 23 de setembro de 2026
Antonio Rodrigues dos Santos Neto
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de refletor de led e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para iluminação do portal da cidade.

Fornecedor: A.M.G.Albuquerque - EPP
Empenho(s): 11526/2026
Valor: R\$ 2.500,00
Avaré, 23 de setembro de 2026
Gilberto Saito
Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de caçambas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção do Cemitério Municipal.

Fornecedor: Vapt Vupt Caçambas Eireli
Empenho(s): 522/2026
Valor: R\$ 1.767,50
Avaré, 23 de setembro de 2026
Gilberto Saito
Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de serviços de arbitragem e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização do Campeonato de Futebol de Salão e Campo.

Fornecedor: Edneia Microni Cavalcante
Empenho(s): 16041/2026
Valor: R\$ 9.166,60
Avaré, 23 de setembro de 2026
Carlos Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para fornecimento de acesso a plataforma de ensino e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para capacitação técnica dos Servidores do DTI.

Fornecedor: 4Linux Software Com. De Programas Ltda.
Empenho(s): 14031/2026
Valor: R\$ 19.104,00
Avaré, 23 de setembro de 2026
Christian Wendel Santana Xavier
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de emulsão asfáltica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de vias públicas.

Fornecedor: Pavfrio Pavimentos e Materiais de Construção Ltda.
Empenho(s): 14377/2026
Valor: R\$ 20.880,00

Avaré, 23 de setembro de 2.026
Gilberto Saito
Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços técnicos de solução e segurança de proteção de dados em nuvem e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Centro de Tecnologia Armazem Datacenter Ltda.

Empenho(s): 13667/2025

Valor: R\$ 2.504,79

Avaré, 23 de setembro de 2.026

Antonio Rodrigues dos Santos Neto

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de armários e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Secretaria.

Fornecedor: JWR Móveis Ltda.

Empenho(s): 14049/2026

Valor: R\$ 742,00

Avaré, 23 de setembro de 2.026

Enzo Schiavão Neto

Secretário Municipal de Inclusão do Transtorno do Espectro Autista

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços com fornecimento de materiais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de prédios e obtenção de AVCB.

Fornecedor: Joice Lott Dias

Empenho(s): 14054,14055/2026

Valor: R\$ 11.800,00

Avaré, 23 de setembro de 2.026

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de realização de

vistoria veicular e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: RPSL Vistoria Automotiva Ltda.

Empenho(s): 11882/2026

Valor: R\$ 280,00

Avaré, 23 de setembro de 2.026

José dos Santos Callado Neto

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de realização de vistoria veicular e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: RPSL Vistoria Automotiva Ltda.

Empenho(s): 14318/2026

Valor: R\$ 140,00

Avaré, 23 de setembro de 2.026

Alaide Valdineia Ferreira

Secretária Interina de Governo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de urnas mortuárias, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de municípios em situação de vulnerabilidade social.

Fornecedor: Funerais Nossa Senhora Aparecida Ltda.

Empenho(s): 14090,14091,16295,16296/2026

Valor: R\$ 47.135,00

Avaré, 23 de setembro de 2.026

Regiane de Arruda Daffara

Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social

.....

Outros Atos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV

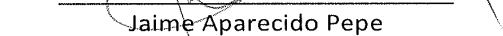
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL E COMITE DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ, realizada no dia 10 de Setembro de 2026, às 10h00min. Em atendimento aos dispostos normativos e legais, reuniram-se nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – AVAREPREV, nesta cidade, com a presença dos seguintes membros do Conselho Administrativo e Fiscal: Ana Ilda Alarcão Alves, Marcília Picinini de Souza, Cristiane Soares Hipolito, Paula Renata Bonan de Oliveira, Cirene Gomes de Moraes, Julio Antonio Batista, Jaime Aparecido Pepe, Maria Aparecida Ferraz Pera, Luciana de Fátima Gambini, Orlando Roberto Bricoletti Medaglia, com a finalidade de deliberar sobre: 1º) RELATÓRIO ANALÍTICO DOS INVESTIMENTOS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2026. 2º) ANÁLISE DE PORTFÓLIO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO CREDITO E MERCADO.

Inicialmente a senhora Ana Ilda Alarcão Alves declarou aberta a reunião passando a palavra ao Senhor Roberto Surano Simon, gestor que apresentou os valores das aplicações e os investimentos referentes ao mês de Agosto 2026, cujo valor total atingiu R\$ 587.029.394,81, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida apresentou relatório referente a análise de portfólio, desenquadramento regulatório e estratégia de realocação de investimentos do RPPS de AVARÉ (base 31/07/2026), o nível de liquidez encontra se em 93,36% dos recursos. Registra se que o instituto deverá buscar a obtenção da Certificação Pro-Gestão (NIVEL III), respeitando o prazo regulamentar de até dois anos estabelecido pela Resolução CMN n.5272/25. Diante do exposto, o Conselho registrou a ciência da situação da carteira e aprovou o acompanhamento das ações e dos prazos normativos para a obtenção da certificação Pro-Gestão. Finalizados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião às 11h10min. Eu, Neuza Marcelino, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, onde lido foi assinada pelos membros presentes.

AVARÉ/SP, 10 de Setembro 2026.


Ana Ilda Alarcão Alves
Presidente

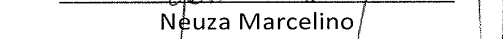
Certificação TOTUM nº 456745078602910


Jaime Aparecido Pepe
Membro do Conselho Fiscal

Certificação TOTUM nº 411243306002910


Luciana de F. Gambini
Conselheira Eleita

Certificação TOTUM nº 700239630082910


Neuza Marcelino
Secretária Eleitos – Inativos e Pensionistas

Certificação TOTUM nº 989844618802912

Largo São João, 134 – CEP 18700-210 – Fone: (14) 3732-3662
E-mail: avareprev@hotmail.com.br



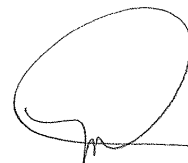
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
AVARÉ - AVAREPREV



Maria Aparecida Ferraz Pera

Representante do Poder Executivo

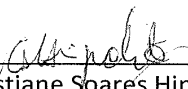
Certificação TOTUM nº 7211233585042911



Paula Renata Bonan de Oliveira

Representante do Poder Executivo

Certificação TOTUM nº 566174859742910



Cristiane Soares Hipólito

Representante do Poder Legislativo

Certificação TOTUM nº 558294905542912

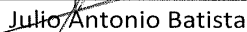


Marcília Picinini de Souza

Representante do Poder Legislativo

Certificação TOTUM nº

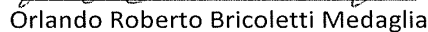
5774427352352910



Julio Antonio Batista

Membro do Conselho Fiscal

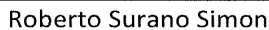
Certificação TOTUM nº 512061084532910



Orlando Roberto Bricoletti Medaglia

Membro do Conselho Fiscal

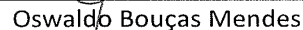
Certificação TOTUM nº 101833815453001



Roberto Surano Simon

Diretor Administrativo Financeiro

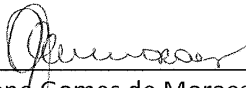
Certificação TOTUM nº 764810066382711



Oswaldo Bouças Mendes

Diretor Presidente

Certificação TOTUM nº 362275983162909



Cirene Gomes de Moraes

Conselheira Eleita

Certificação TOTUM nº 708415624222910

Largo São João, 134 – CEP 18700-210 – Fone: (14) 3732-3662

E-mail: avareprev@hotmail.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ

Dispõe sobre **A APROVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR/GESTOR DO FUNDO BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PORTFÓLIO DE 31/07/2026**

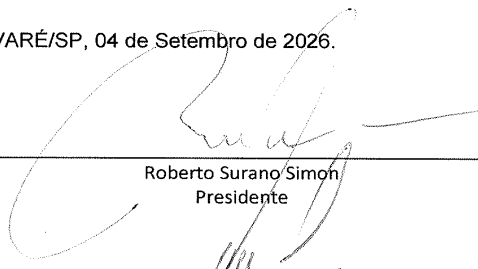
Na data de 04 de Setembro de 2026, às 10:00 horas, reuniram-se nas dependências do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Avaré - AVAREPREV nesta, em atendimento ao disposto normativos e legais, os membros do referido COMITÊ, para uma reunião extraordinária para deliberação sobre o assunto acima disposto como pauta principal da ordem do dia.

Inicialmente, com a palavra o(a) Presidente do Comitê de Investimentos, o senhor(a) Roberto Surano Simon, apresenta a documentação sobre os **fundos BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários CNPJ nº 30.8229360001-69 e Caixa Econômica Federal CNPJ nº 00360305001-04** para Credenciamento junto a este Instituto com parecer favorável das análises da Consultoria Crédito e Mercado. Apresentado aos membros e posterior análise os mesmos foram aprovados por unanimidade, sendo que todos os documentos estão arquivados em pastas próprias.

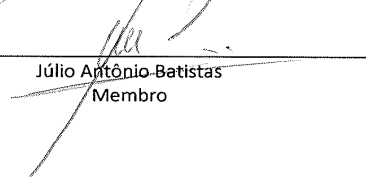
Quanto a análise de Portfólio com Sugestão e Realocação exemplificado pelo Presidente foi dado a palavra a todos e por conseguinte, aprovada a análise com as sugestões inseridas e posterior acatamento de acordo com a nossa Política de Investimento.

Nada mais a tratar encerrando a reunião às 11:15 horas a qual vai assinada todos os presentes.

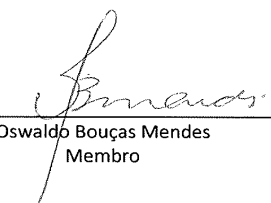
AVARÉ/SP, 04 de Setembro de 2026.



Roberto Surano Simon
Presidente



Júlio Antônio Batistas
Membro



Oswaldo Bouças Mendes
Membro

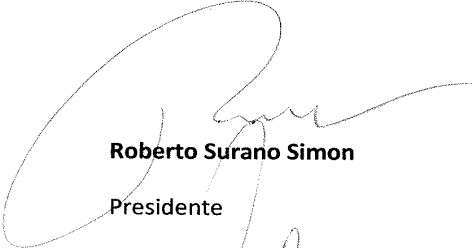


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**

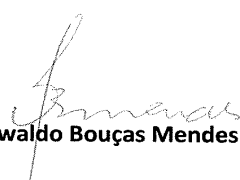
ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Dispõe sobre aprovação do parecer do Comitê de Investimentos Julho 2026

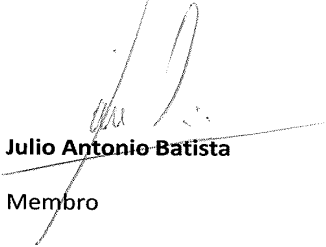
Aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2026 às 10:00 (dez horas) reuniram se nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – AVAREPREV, situado no Largo São João nº134 nesta, em atendimento aos dispostos normativos e legais, para deliberação sobre o parecer elaborado pelo gestor dos recursos para análise e comentários em relação a carteira de investimento emitida em Julho de 2026 feitas de acordo com a orientação e acompanhamento da Consultoria de Investimento, sendo aprovado as aplicações e aportes dos recursos por este Comitê e por isso esse parecer será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise, sem nada mais a tratar foi encerrado a reunião a qual vai assinada pelos membros.


Roberto Surano Simon

Presidente


Oswaldo Bouças Mendes

Membro


Julio Antonio Batista

Membro



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



REGISTRO DA REUNIÃO – PMPI

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal da Educação os integrantes do Comitê de Monitoramento do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI), representantes da área da Educação: Gustavo José Prado, Ana Carolina Sakamoto Morgato, Carmen Reidoerfer e Fernanda Oliveira Zandoná; e da área da Assistência Social: Ivone Souza Paula, para tratar dos assuntos constantes na pauta. A reunião foi iniciada por Carmen Reidoerfer, que introduziu a primeira parte da pauta, referente às considerações sobre o *I Fórum de Avaliação do Plano Municipal da Primeira Infância de Avaré*. Durante as discussões, os participantes observaram que os apontamentos realizados no Fórum convergem com as considerações apresentadas pelo Tribunal de Contas em relação ao Plano, especialmente quanto à necessidade de estabelecimento de metas mais claras, definição de ações passíveis de monitoramento e adoção de indicadores mensuráveis. Ressaltou-se a importância de aprimorar os mecanismos de acompanhamento do PMPI, de modo a reduzir a subjetividade na avaliação das ações e possibilitar um monitoramento mais objetivo dos resultados. Na sequência, Gustavo José Prado apresentou a sugestão de que o monitoramento do PMPI seja realizado de forma territorializada, tomando como referência, por exemplo, a organização territorial utilizada pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). A proposta foi discutida pelos participantes como uma possibilidade de qualificar o diagnóstico e o acompanhamento das ações, considerando as especificidades dos diferentes territórios do município. Ivone Souza Paula informou que encaminhará, por e-mail, os mapas necessários para subsidiar esse trabalho. Ficou definido, ainda, que Gustavo José Prado disponibilizará, no grupo do Comitê, os apontamentos do Tribunal de Contas referentes ao PMPI, para conhecimento e análise dos demais integrantes. Quanto à participação dos membros do Comitê, foi discutida a necessidade de entrar em contato com aqueles que não têm conseguido participar das reuniões, a fim de verificar a possibilidade de indicação de outro representante, caso seja de interesse, contribuindo para garantir a participação e a continuidade dos trabalhos do Comitê. Em relação ao levantamento e à atualização dos dados sobre a primeira infância no município, Ivone Souza Paula indicou fontes de consulta, entre elas o VISDATA e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Ficou acordado que os membros do Comitê deverão encaminhar dados desagregados



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



de suas respectivas áreas, considerando, conforme a disponibilidade, informações como território, faixa etária, raça/cor, deficiência, entre outras. Posteriormente, os dados serão reunidos e organizados de forma conjunta, com o objetivo de subsidiar a elaboração do diagnóstico municipal da primeira infância. Foi discutida a possibilidade de que o diagnóstico seja inicialmente estruturado a partir dos territórios do município. Para tanto, deverá ser realizado o levantamento e a organização dos equipamentos e serviços públicos existentes em cada território, possibilitando uma análise da oferta e do acesso aos serviços destinados aos bebês e às crianças. No âmbito da Educação, foi levantada a necessidade de elaboração de uma ficha de matrícula padrão para a rede, com o objetivo de padronizar e qualificar a coleta das informações necessárias ao diagnóstico da primeira infância. Também foi discutido o fluxo de funcionamento do Comitê, especialmente quanto ao encaminhamento de relatórios, documentos e demais informações entre os integrantes e os diferentes setores envolvidos, buscando estabelecer procedimentos que favoreçam a comunicação e a organização dos trabalhos. Outro assunto abordado foi a questão orçamentária, tendo sido levantada a possibilidade de criação de uma ficha específica para a primeira infância ou para o PMPI (em 2027), com vistas a subsidiar a previsão de ações e recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2028. A proposta ficou para análise e posterior definição pelo Comitê. Por fim, foi discutida a possibilidade de participação da Secretaria Municipal da Mulher no Comitê do PMPI, considerando que a inclusão de um representante da referida Secretaria poderá contribuir para facilitar a comunicação entre os diferentes setores, fortalecer a articulação intersetorial e aprimorar o fluxo de trabalho diante de situações que envolvam a primeira infância. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando os encaminhamentos acima registrados para continuidade dos trabalhos do Comitê.

Documento assinado digitalmente
gov.br IVONE SOUZA PAULA
Data: 21/09/2026 11:29:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br CARMEN REISDOERFER
Data: 21/09/2026 11:43:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CAROLINA SAKAMOTO MORGATO
Data: 21/09/2026 11:46:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA OLIVEIRA ZANDONA
Data: 21/09/2026 13:38:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO JOSE PRADO
Data: 21/09/2026 15:35:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8892 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.3354

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$600.994,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				600.994,99
02	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDENCIAS	
	3225	04.122.7001.2446.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	3.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
06	04	04	OUTRAS DESPESAS 30% - FUNDEB	
	4836	12.365.2008.2051.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	250.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		262 004	FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS	
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	483	10.122.1009.2039.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	36.394,99
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE	
	4824	10.301.1012.2545.0000	ATENCAO BASICA	150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 021	FNS- PORT.GM/MS 11813/26- PROG.TRAB.II	
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	667	10.302.1013.2012.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 06 00
		06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
		308 001	CONVÊNIOS SUS-MANDURI	
	2743	10.302.1013.2012.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 06 00
		06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
		308 003	CONVÊNIO SUS- AGUAS DE SANTA BARBARA	
10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8892 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.3354

10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	1178	27.122.3008.2476.0000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	11.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	1182	27.812.3008.2113.0000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	3237	27.122.3008.2454.0000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	25.600,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
10	02	00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA		
	1209	27.812.3007.2474.0000	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
15	02	01	SETOR DE ENGENHARIA FISCALIZ.E CONTROLE TRÁFEGO		
	2250	26.125.8001.2266.0000	SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDENCIAS		
	40	04.122.7001.2446.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
06	04	04	OUTRAS DESPESAS 30% - FUNDEB		
	4739	12.361.2008.2041.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	-250.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 95 00	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		262 004	FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS		
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8892 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.3354

07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
481	10.122.1009.2039.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	-7.135,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
482	10.122.1009.2039.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	-976,99		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE		
4823	10.301.1012.2545.0000	ATENCAO BASICA	-150.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	301 021	FNS- PORT.GM/MS 11813/26- PROG.TRAB.II			
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
665	10.302.1013.2012.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	-25.000,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 06 00		
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS			
	308 001	CONVÊNIOS SUS-MANDURI			
2741	10.302.1013.2012.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	-25.000,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 06 00		
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS			
	308 003	CONVÊNIO SUS- AGUAS DE SANTA BARBARA			
07	01	18	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE		
474	10.122.1009.2016.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	-1.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
3627	10.122.1009.2016.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	-11.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
4243	10.122.1009.2039.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	-15.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
4246	10.122.1009.2039.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	-283,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8892 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.3354

07	01	18	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE			
	4424	10.122.1009.2039.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	-1.000,00		
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
	1171	27.122.3008.2114.0000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	-30.600,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	1175	27.122.3008.2476.0000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	-11.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
10	02	00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA			
	1193	27.812.3007.2109.0000	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	-5.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	1208	27.812.3007.2474.0000	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	-45.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
15	02	01	SETOR DE ENGENHARIA FISCALIZ.E CONTROLE TRÁFEGO			
	2265	26.125.8001.2337.0000	SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL	-20.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

-600.994,99

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8892 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.3354

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8894 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.3354

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.934.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.934.000,00
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE	
	3211	10.122.1009.2039.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	3.934.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	1880	04.129.7001.2324.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-881.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
36	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
	1991	15.122.7001.2623.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-1.000.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	1993	15.122.7001.2623.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-1.000.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
37	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	2240	15.122.7001.2625.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-800.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
38	01	02	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	
	82	03.062.8012.2610.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	-253.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8894 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.3354

-3.934.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Termo de Fomento

Processo Nº 016/2026

Termo Nº 019/2026

Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniada: Associação Espírita Arco Íris

Município: Avaré

DO OBJETO - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custeio, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta conveniada descrita no Plano de Trabalho), os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor total da presente parceria é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), provenientes de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social, a título de cofinanciamento pelo Governo Federal – FNAS mediante Emenda Parlamentar 202650490001.

DO GESTOR DA PARCERIA - Fica designada como gestora da parceria Regiane de Arruda Daffara, Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social.

Vigência: 11/09/2026 à 10/09/2027

Data da Assinatura: 11/09/2026



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV

Portaria Nº 055/2026

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 148/2026**, referente à Concessão de **Pensão por Morte**

Resolve:

Conceder **Pensão por Morte** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 06 de Agosto de 2026, à **Sra. EDNA PEREIRA**, brasileira, viúva, data de nascimento: 22/07/1970, portadora do RG 21.XXX.XXX-X – SSP/SP data de expedição 06/05/2024, CPF 141.XXX.XXX-04, TÍTULO DE ELEITOR 1921XXXX0124 e PIS nº 1XXXXXXXX239, em razão do falecimento do Sr. **BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, união estável, data de nascimento 12/04/1964, portador do RG 28.XXX.XXX-1 – SSP/SP data de expedição 02/10/2014, CPF 965.XXX.XXX-87, TÍTULO DE ELEITOR nº 3601XXXX0141 e PIS/PASEP nº 1.XXX.XXX.263-5, que era beneficiário de Aposentadoria por Invalidez, neste Instituto conforme processo nº 104/2023, desde 01/02/2023, considerando o art. Art. 14, II, a, e Art. 27, da LC nº 276, de 26/01/2022.

Avaré, 11 de Setembro de 2026.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Largo São João, 134 – CEP: 18700-210 -Telefone: (14) 3732-5212 / 3732-7558
E-mail: atendimento@avareprev.sp.gov.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**

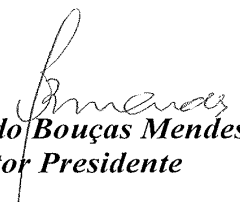
Portaria Nº 056/2026

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 479/2026**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de Setembro de 2026, conforme Portaria de Exoneração nº **132-E**, de 01 de Setembro de 2026, ao **Sr. CARLOS ROBERTO FRAGOSO**, brasileiro, casado, data de nascimento: 16/09/1962, portador do RG nº 20.XXX.XXX-6 SSP/SP data de expedição 30/03/2016, CPF nº 105.XXX.XXX-16 TÍTULO DE ELEITOR 0121XXXX0167 e PIS/PASEP 1.XXX.XXX.739-0, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS E DE TRANSPORTE COLETIVO**, considerando o Art. 24, §1º, da LC nº 276, de 26/01/2022, e os benefícios dos Arts. 151 e 152, da LC. nº 315, de 23/05/1995, c/c LC nº 126, de 02/06/2010, LC nº 242, de 21/05/2019, e LC. nº 379, de 10/09/2025.

Avaré, 11 de Setembro de 2026.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Largo São João, 134 – CEP: 18700-210 -Telefone: (14) 3732-5212 / 3732-7558
E-mail: atendimento@avareprev.sp.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV

Portaria Nº 057/2026

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 140/2026**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Invalidez**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Invalidez** com proventos calculados conforme a média aritmética simples, a partir de 01 de Setembro de 2026, conforme Portaria de Exoneração nº **133-E**, de 01 de Setembro de 2026, à **Sra. JANE ELIZABETH WHITEHEAD MAFRA**, brasileira, casada, data de nascimento: 28/08/1973, portadora do CIN 172.XXX.XXX-33 – SSP/SP data de expedição 16/10/2025, TÍTULO DE ELEITOR 2143XXXXXX0108 e PIS/PASEP 1.XXX.XXX.467-5, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **COZINHEIRO**, considerando o Art. 40, §1º, I e §§3º e 17, da CF de 1988, com redação dada pela EC. nº 41/2003, c/c Art 15, I, da LC. nº 276, de 26/01/2022, e os benefícios do Art. 151, da LC. nº 315, de 23/05/1995, c/c LC. nº 126, de 02/06/2010, e pela LC. nº 379, de 10/09/2025.

Avaré, 11 de Setembro de 2026.



Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente



Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Largo São João, 134 – CEP: 18700-210 -Telefone: (14) 3732-5212 / 3732-7558
E-mail: atendimento@avareprev.sp.gov.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**

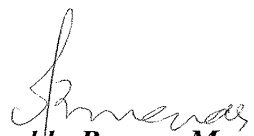
Portaria Nº 058/2026

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 478/2026**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de Setembro de 2026, conforme Portaria de Exoneração nº **134-E**, de 01 de Setembro de 2026, ao **Sr. GILBERTO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA**, brasileiro, casado, data de nascimento: 24/07/1966, portador do RG nº 18.XXX.XXX-X SSP/SP data de expedição 21/01/2021, CPF nº 072.XXX.XXX-95 TÍTULO DE ELEITOR 0122XXXX0132 e PIS/PASEP 1.XXX.XXX.482-7, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **ALMOXARIFE**, considerando o Art. 24, caput, incisos, da LC nº 276, de 26/01/2022, e os benefícios dos Arts. 151 e 152, da LC. nº 315, de 23/05/1995, c/c LC nº 126, de 02/06/2010, LC nº 242, de 21/05/2019, e LC. nº 379, de 10/09/2025.

Avaré, 11 de Setembro de 2026.



Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente



Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Largo São João, 134 – CEP: 18700-210 -Telefone: (14) 3732-5212 / 3732-7558
E-mail: atendimento@avareprev.sp.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV

Portaria Nº 059/2026

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 477/2026**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de Setembro de 2026, conforme Portaria de Exoneração nº **135-E**, de 01 de Setembro de 2026, à **Sra. KATIA REGINA FERNANDES**, brasileira, divorciada, data de nascimento: 29/05/1964, portadora do RG nº 16.XXX.XXX-4 SSP/SP data de expedição 09/05/2022, CPF nº 027.XXX.XXX-99 TÍTULO DE ELEITOR 0123XXXX0141 e PIS/PASEP 1.XXX.XXX.915-5, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL**, considerando o Art. 23, caput, incisos I a V, da LC nº 276, de 26/01/2022, e os benefícios dos Arts. 151 e 152, da LC. nº 315, de 23/05/1995, LC nº 216, de 03/05/2016, e LC. nº 379, de 10/09/2025.

Avaré, 11 de Setembro de 2026.



Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente



Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Largo São João, 134 – CEP: 18700-210 -Telefone: (14) 3732-5212 / 3732-7558
E-mail: atendimento@avareprev.sp.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV

Portaria Nº 060/2026

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 150/2026**, referente à Concessão de **Pensão por Morte**

Resolve:

Conceder **Pensão por Morte** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 20 de Agosto de 2026, ao **Sr. JOÃO BATISTA DEOLIN**, brasileiro, viúvo, data de nascimento: 24/06/1948, portador do RG 5.XXX.XXX-X – SSP/SP data de expedição 02/08/2021, CPF 390.XXX.XXX-34, TÍTULO DE ELEITOR 1241XXXX0175, em razão do falecimento da Sra. **ELISABETE AVELINA DA SILVA DEOLIN**, brasileira, casada, data de nascimento 09/11/1957, portadora do RG 7.XXX.XXX-7 – SSP/SP data de expedição 25/06/2021, CPF 931.XXX.XXX-53, TÍTULO DE ELEITOR nº 1241XXXX0159 e PIS/PASEP nº 1.XXX.XXX.228-0, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **PEB II**, considerando o Art. 14, II, a, e Art. 27, da LC. nº 276, de 26/01/2022.

Avaré, 11 de Setembro de 2026.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**

Portaria Nº 061/2026

TABELA DE VENCIMENTOS ATUALIZADA – AVAREPREV – EXERCÍCIO 2026
REVISÃO GERAL 5% - LC nº 409 de 01/09/2026 (publicado na mesma data)
Vigência a Partir De 01/09/2026

ANEXO I da Lei Complementar nº 396, de 2025

	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
1	1.932,39	1.990,36	2.050,06	2.111,57	2.174,92	2.240,16	2.307,36	2.376,59	2.447,89	2.521,32	2.596,97	2.674,88	2.755,12	2.837,77	2.922,91
2	2.067,68	2.129,71	2.193,63	2.259,43	2.327,12	2.397,03	2.468,95	2.543,02	2.619,31	2.697,89	2.778,83	2.862,18	2.948,05	3.036,50	3.127,59
3	2.212,38	2.278,75	2.347,11	2.417,52	2.490,05	2.564,75	2.641,70	2.720,95	2.802,58	2.886,65	2.973,25	3.062,45	3.154,33	3.248,95	3.346,42
4	2.367,26	2.438,28	2.511,42	2.586,76	2.664,36	2.744,29	2.826,62	2.911,42	2.998,77	3.088,74	3.181,38	3.276,83	3.375,14	3.476,39	3.580,68
5	2.532,96	2.608,95	2.689,44	2.770,12	2.853,23	2.938,82	3.026,98	3.117,80	3.211,33	3.307,67	3.406,90	3.509,11	3.614,38	3.722,81	3.834,50
6	2.710,26	2.791,28	2.875,31	2.961,57	3.050,42	3.141,93	3.236,18	3.333,28	3.433,27	3.536,27	3.642,36	3.751,63	3.864,18	3.980,10	4.099,50
7	3.660,37	3.770,18	3.883,29	3.999,79	4.119,78	4.243,38	4.370,67	4.501,79	4.636,84	4.775,96	4.919,23	5.066,81	5.218,82	5.375,38	5.536,64
8	4.575,56	4.712,83	4.854,21	4.999,84	5.149,83	5.304,33	5.463,45	5.627,36	5.796,18	5.970,07	6.149,17	6.333,64	6.523,65	6.719,36	6.920,95
9	5.636,40	5.805,49	5.979,66	6.159,04	6.343,82	6.534,13	6.730,15	6.932,06	7.140,02	7.354,22	7.574,85	7.802,09	8.036,15	8.277,23	8.525,56
10	6.030,95	6.211,88	6.398,23	6.590,18	6.787,88	6.991,52	7.201,26	7.417,31	7.639,82	7.869,02	8.105,09	8.348,24	8.598,68	8.856,65	9.122,35
11	6.453,11	6.646,70	6.846,11	7.051,49	7.263,03	7.480,91	7.705,35	7.936,51	8.174,61	8.419,85	8.672,43	8.932,61	9.200,58	9.476,61	9.760,91
12	6.904,83	7.111,98	7.325,34	7.545,09	7.771,44	8.004,59	8.244,73	8.492,06	8.746,83	9.009,23	9.279,51	9.557,90	9.844,63	10.139,98	10.444,17
13	7.388,17	7.609,82	7.838,10	8.073,24	8.315,44	8.564,90	8.821,85	9.086,51	9.359,10	9.639,88	9.929,07	10.226,95	10.533,76	10.849,77	11.175,27
14	7.905,33	8.142,50	8.386,77	8.638,37	8.897,52	9.164,45	9.439,38	9.722,57	10.014,24	10.314,66	10.624,10	10.942,83	11.271,12	11.609,25	11.957,53
15	8.458,72	8.712,47	8.973,85	9.243,07	9.520,35	9.805,96	10.100,14	10.403,15	10.715,24	11.036,71	11.367,80	11.708,83	12.060,10	12.421,91	12.794,57
16	9.050,82	9.322,34	9.602,02	9.890,08	10.186,77	10.492,39	10.807,16	11.131,37	11.465,31	11.809,27	12.163,55	12.528,45	12.904,31	13.291,44	13.690,18

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré
Largo São João, 134, Centro, Avaré - SP, 18700-210
E-mail: ouvidoria@avareprev.sp.gov.br

Atos de Pessoal

Outros atos



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2026 – CONCURSO PÚBLICO 03/2025

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s) no Concurso Público nº 03/2025, para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme abaixo descrito, cujo certame foi homologado por meio do Edital de Homologação I, publicado em 13 de fevereiro de 2026, na Edição nº 2.664 do Semanário Oficial Eletrônico, para provimento de vaga, cuja necessidade encontra-se devidamente justificada no Ofício 038/26, da Secretaria Municipal da Administração.

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 17h00, para receber orientações acerca do processo admissional, entregar a documentação exigida e ser(em) encaminhado(s) à realização do exame médico pericial admissional.

Obs.: Os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários à avaliação médico-pericial serão realizados às expensas do candidato, servindo como elementos subsidiários à perícia médica para fins de ingresso no serviço público e de verificação de patologias não identificáveis por ocasião do exame clínico, nos termos dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº 336/2024, bem como do disposto no Edital do respectivo Concurso Público.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado implicará a presunção de desinteresse pela vaga, sendo considerado desistente do cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura da Estância Turística de Avaré autorizada a declarar a respectiva vaga e convocar o candidato subsequente, observada a ordem de classificação no Concurso Público.

Classificação	Nome (classificado (a))
52	PEDRO HENRIQUE GALLERANI CAMILO DE SOUZA

Último Edital: 106/2026

Estância Turística de Avaré, aos 16 de Setembro de 2026

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

DENOMINAÇÃO	Agente Administrativo
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO	Compreende em executar serviços de apoio nas áreas administrativas, financeiras, logísticas e recursos humanos das diversas unidades administrativas; classificar documentos diversificados e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, manuais e digitação em programas específicos, prestação de informações de processos, arquivo, atendimento ao público em geral; executar atividades auxiliares de classificação e catalogação de manuscritos, livros, periódicos e outras publicações; planejar, organizar e executar atividades pertinentes ao centro de documentação e arquivo da municipalidade, verificando a legislação quanto ao tempo correto para arquivo e condicionamento dos mesmos. Executa tarefas afins designadas pelo superior imediato.
REQUISITO(L.C.188/2013)	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	
Nº de cópias	Documento
03	Documento de Identidade - RG
03	Cadastro Pessoa Física - CPF
03	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade - Diploma de curso superior autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4
02	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Caso o candidato seja funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2026 – CONCURSO PÚBLICO 03/2025

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s) no Concurso Público nº 03/2025, para o cargo efetivo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, conforme abaixo descrito, cujo certame foi homologado por meio do Edital de Homologação IV, publicado em 14 de maio de 2026, na Edição nº 2.732 do Semanário Oficial Eletrônico, para provimento de vaga, cuja necessidade encontra-se devidamente justificada no Ofício 038/26, da Secretaria Municipal de Administração.

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 17h00, para receber orientações acerca do processo admissional, entregar a documentação exigida e ser(em) encaminhado(s) à realização do exame médico pericial admissional.

Obs.: Os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários à avaliação médico-pericial serão realizados às expensas do candidato, servindo como elementos subsidiários à perícia médica para fins de ingresso no serviço público e de verificação de patologias não identificáveis por ocasião do exame clínico, nos termos dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº 336/2024, bem como do disposto no Edital do respectivo Concurso Público.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado implicará a presunção de desinteresse pela vaga, sendo considerado desistente do cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura da Estância Turística de Avaré autorizada a declarar a respectiva vaga e convocar o candidato subsequente, observada a ordem de classificação no Concurso Público.

Classificação	Nome (classificado (a))
47	HELICIO RAIMUNDO DE SOUZA JUNIOR
48	CLAUDINEIA APARECIDA SALVADOR
49	JOSE WILLIAM CRUZ PAEZ
50	PRISCILA APARECIDA DA SILVA

Último Edital: 09/8/2026

Estância Turística de Avaré, aos 16 de Setembro de 2026

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

DENOMINAÇÃO	Oficial de Manutenção e Serviços
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO	Compreende as atividades que se destinam a executar serviços de apoio operacional (capinação, conservação de estradas rurais, praças, parques e jardins, ruas, avenidas, varrição e coleta de lixo, carregar e descartar materiais, preparar sepultura, abrindo e fechando covas (e de manutenção (limpeza interna e externa, em geral, nos prédios municipais) e outros relacionados à área de atuação, para atender as necessidades da administração municipal e manter as condições de higiene e conservação;
REQUISITO(L.C.188/2013)	Ensino Fundamental incompleto – mínimo 4ª série

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	
Nº de cópias	Documento
03	Documento de Identidade - RG
03	Cadastro Pessoa Física - CPF
03	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – Diploma de curso superior autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4
02	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR
Obs: Caso o candidato seja funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público.	



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109/2026 – CONCURSO PÚBLICO 03/2025

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s) no Concurso Público nº 03/2025, para o cargo efetivo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, conforme abaixo descrito, cujo certame foi homologado por meio do Edital de Homologação IV, publicado em 14 de maio de 2026, na Edição nº 2.732 do Semanário Oficial Eletrônico, para provimento de vaga, cuja necessidade encontra-se devidamente justificada na CI 956313/26, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 17h00, para receber orientações acerca do processo admissional, entregar a documentação exigida e ser(em) encaminhado(s) à realização do exame médico pericial admissional.

Obs.: Os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários à avaliação médico-pericial serão realizados às expensas do candidato, servindo como elementos subsidiários à perícia médica para fins de ingresso no serviço público e de verificação de patologias não identificáveis por ocasião do exame clínico, nos termos dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº 336/2024, bem como do disposto no Edital do respectivo Concurso Público.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado implicará a presunção de desinteresse pela vaga, sendo considerado desistente do cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura da Estância Turística de Avaré autorizada a declarar a respectiva vaga e convocar o candidato subsequente, observada a ordem de classificação no Concurso Público.

Classificação	Nome (classificado (a))
51	RAFAEL RONEY ALVES DA SILVA

Último Edital: 108/2026

Estância Turística de Avaré, aos 17 de Setembro de 2026

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

DENOMINAÇÃO	Oficial de Manutenção e Serviços
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO	Compreende as atividades que se destinam a executar serviços de apoio operacional (capinação, conservação de estradas rurais, praças, parques e jardins, ruas, avenidas, varrição e coleta de lixo, carregar e descartar materiais, preparar sepultura, abrindo e fechando covas (e de manutenção (limpeza interna e externa, em geral, nos prédios municipais) e outros relacionados à área de atuação, para atender as necessidades da administração municipal e manter as condições de higiene e conservação;
REQUISITO(L.C.188/2013)	Ensino Fundamental incompleto – mínimo 4ª série

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	
Nº de cópias	Documento
03	Documento de Identidade - RG
03	Cadastro Pessoa Física - CPF
03	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – Diploma de curso superior autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4
02	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR
Obs: Caso o candidato seja funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público.	



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 110/2026 – CONCURSO PÚBLICO 03/2025

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s) no Concurso Público nº 03/2025, para o cargo efetivo de **MARCENEIRO**, conforme abaixo descrito, cujo certame foi homologado por meio do Edital de Homologação V, publicado em 19 de agosto de 2026, na Edição nº 2.808 do Semanário Oficial Eletrônico, para provimento de vaga, cuja necessidade encontra-se devidamente justificada na CI 958846/26, da Secretaria Municipal de Serviços.

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 17h00, para receber orientações acerca do processo admissional, entregar a documentação exigida e ser(em) encaminhado(s) à realização do exame médico pericial admissional.

Obs.: Os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários à avaliação médico-pericial serão realizados às expensas do candidato, servindo como elementos subsidiários à perícia médica para fins de ingresso no serviço público e de verificação de patologias não identificáveis por ocasião do exame clínico, nos termos dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº 336/2024, bem como do disposto no Edital do respectivo Concurso Público.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado implicará a presunção de desinteresse pela vaga, sendo considerado desistente do cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura da Estância Turística de Avaré autorizada a declarar a respectiva vaga e convocar o candidato subsequente, observada a ordem de classificação no Concurso Público.

Classificação	Nome (classificado (a))
06	JULIANO RICARDO MARSON

Primeiro Edital

Obs: 01º, 02º, 03º, 04º, 05º – reprovado no TAF/Eliminado

Estância Turística de Avaré, aos 17 de Setembro de 2026

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

DENOMINAÇÃO	Marceneiro
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO	Compreende as tarefas que se destinam a executar os trabalhos gerais de marcenaria e carpintaria em obras de construção civil, consertos e fabricação de móveis e etc., utilizado ferramentas, máquinas e equipamentos, para atender a demanda do serviço.
REQUISITO(L.C.126/2010)	Ensino Fundamental incompleto – mínimo 4ª série

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	
Nº de cópias	Documento
03	Documento de Identidade - RG
03	Cadastro Pessoa Física - CPF
03	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – Diploma de curso superior autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4
02	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR
Obs: Caso o candidato seja funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público.	



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 111/2026 – CONCURSO PÚBLICO 03/2025

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s) no Concurso Público nº 03/2025, para o cargo efetivo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, conforme abaixo descrito, cujo certame foi homologado por meio do Edital de Homologação IV, publicado em 14 de maio de 2026, na Edição nº 2.732 do Semanário Oficial Eletrônico, para provimento de vaga, cuja necessidade encontra-se devidamente justificada na CI 958132/26, da Secretaria Municipal de Serviços.

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 17h00, para receber orientações acerca do processo admissional, entregar a documentação exigida e ser(em) encaminhado(s) à realização do exame médico pericial admissional.

Obs.: Os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários à avaliação médico-pericial serão realizados às expensas do candidato, servindo como elementos subsidiários à perícia médica para fins de ingresso no serviço público e de verificação de patologias não identificáveis por ocasião do exame clínico, nos termos dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº 336/2024, bem como do disposto no Edital do respectivo Concurso Público.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado implicará a presunção de desinteresse pela vaga, sendo considerado desistente do cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura da Estância Turística de Avaré autorizada a declarar a respectiva vaga e convocar o candidato subsequente, observada a ordem de classificação no Concurso Público.

Classificação	Nome (classificado (a))
52	RAQUEL APARECIDA MACHADO TOMAZ
53	JORGE HENRIQUE MAURICIO
55	RODRIGO COELHO DOS SANTOS
56	MICHELE ROBERTA BRANDÃO DINIZ
57	LAIS CRISTINA DIAS DOS SANTOS
58	SOLANGE APARECIDA FERREIRA

Último Edital: 109/2026

Obs: 54º – reprovado no TAF/Eliminado

Estância Turística de Avaré, aos 21 de Setembro de 2026

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

DENOMINAÇÃO	Oficial de Manutenção e Serviços
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO	Compreende as atividades que se destinam a executar serviços de apoio operacional (capinação, conservação de estradas rurais, praças, parques e jardins, ruas, avenidas, varrição e coleta de lixo, carregar e descartar materiais, preparar sepultura, abrindo e fechando covas (e de manutenção (limpeza interna e externa, em geral, nos prédios municipais) e outros relacionados à área de atuação, para atender as necessidades da administração municipal e manter as condições de higiene e conservação;
REQUISITO(L.C.188/2013)	Ensino Fundamental incompleto – mínimo 4ª série

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	
Nº de cópias	Documento
03	Documento de Identidade - RG
03	Cadastro Pessoa Física - CPF
03	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – Diploma de curso superior autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4
02	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2833

Prefeito: Roberto Araujo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



Obs: Caso o candidato seja funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 112/2026 – CONCURSO PÚBLICO 03/2025

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s) no Concurso Público nº 03/2025, para o cargo efetivo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO**, conforme abaixo descrito, cujo certame foi homologado por meio do Edital de Homologação III, publicado em 08 de maio de 2026, na Edição nº 2.727 do Semanário Oficial Eletrônico, para provimento de vaga, cuja necessidade encontra-se devidamente justificada na CI 959486/26, da Secretaria Municipal de Esportes.

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 17h00, para receber orientações acerca do processo admissional, entregar a documentação exigida e ser(em) encaminhado(s) à realização do exame médico pericial admissional.

Obs.: Os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários à avaliação médico-pericial serão realizados às expensas do candidato, servindo como elementos subsidiários à perícia médica para fins de ingresso no serviço público e de verificação de patologias não identificáveis por ocasião do exame clínico, nos termos dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº 336/2024, bem como do disposto no Edital do respectivo Concurso Público.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado implicará a presunção de desinteresse pela vaga, sendo considerado desistente do cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura da Estância Turística de Avaré autorizada a declarar a respectiva vaga e convocar o candidato subsequente, observada a ordem de classificação no Concurso Público.

Classificação	Nome (classificado (a))
01	RODRIGO JOSE DE CARVALHO

Primeiro Edital

Estância Turística de Avaré, aos 21 de Setembro de 2026

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

DENOMINAÇÃO	Condutor de Veículos e Transporte Coletivo
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO	Compreende as tarefas que destinam a dirigir e conservar veículos automotores, da frota da administração pública, tais como: ambulâncias, automóveis, picapes, caminhões, ônibus, micro-ônibus e perua escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes.
REQUISITO(L.C.188/2013)	Ensino Fundamental Incompleto — mínimo 4a série e CNH “D” e Curso específico com credencial.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	
Nº de cópias	Documento
03	Documento de Identidade - RG
03	Cadastro Pessoa Física - CPF
03	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade - Diploma de curso superior autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4
02	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR
Obs: Caso o candidato seja funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público.	



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 113/2026 – CONCURSO PÚBLICO 03/2025

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s) no Concurso Público nº 03/2025, para o cargo efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme abaixo descrito, cujo certame foi homologado por meio do Edital de Homologação II, publicado em 08 de maio de 2026, na Edição nº 2.727 do Semanário Oficial Eletrônico, para provimento de vaga, em razão da exoneração de Bruno Renan Basseto, conforme justificativa apresentada na CI nº 958703/2026, para atuação no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 17h00, para receber orientações acerca do processo admissional, entregar a documentação exigida e ser(em) encaminhado(s) à realização do exame médico pericial admissional.

Obs.: Os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários à avaliação médico-pericial serão realizados às expensas do candidato, servindo como elementos subsidiários à perícia médica para fins de ingresso no serviço público e de verificação de patologias não identificáveis por ocasião do exame clínico, nos termos dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº 336/2024, bem como do disposto no Edital do respectivo Concurso Público.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado implicará a presunção de desinteresse pela vaga, sendo considerado desistente do cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura da Estância Turística de Avaré autorizada a declarar a respectiva vaga e convocar o candidato subsequente, observada a ordem de classificação no Concurso Público.

Classificação	Nome (classificado (a))
03	PAULO AUGUSTO WATARI DIAS

Último Edital: 05/7/2026

Obs: 02º – reprovado no THE/Eliminado

Estância Turística de Avaré, aos 21 de Setembro de 2026

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

DENOMINAÇÃO	Técnico de Manutenção em Equipamentos de Informática
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO	Desempenha tarefas que se destinam a atender os usuários de equipamento de informática dos diversos setores da municipalidade, prestando suporte técnico, subsidiando-os de informações pertinentes a equipamentos, sistemas, viabilizando os meios necessários para utilização dos mesmos. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.
REQUISITO (L.C.126/2010 – alterada através da LC 376/2025)	Ensino Médio Completo - experiência comprovada mínima de dois anos na área

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	
Nº de cópias	Documento
03	Documento de Identidade - RG
03	Cadastro Pessoa Física - CPF
03	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – Diploma de curso superior autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4
02	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR
Obs: Caso o candidato seja funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público.	



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE DECISÃO

O Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal torna pública a decisão proferida pelo Senhor Secretário Municipal da Administração, nos autos do **Processo Expediente nº 230/2026 – DRH/DP**, em **11 de Setembro de 2026**, de fls **44**, que deferiu o **pedido de acumulação de cargos, formulado por Debora de Souza Moreira, convocada para provimento do cargo efetivo de Psicólogo, referente ao Concurso Público nº 03/2025**, observada a compatibilidade de horários durante todo o vínculo funcional, autorizando-se o regular prosseguimento do processo admissional e posse da interessada, ficando o presente deferimento condicionado a posterior comprovação documental da efetiva compatibilidade das jornadas e do cumprimento integral das respectivas cargas horárias. Fica consignado que eventual constatação de sobreposição, descumprimento de carga horária ou incompatibilidade material das jornadas ensejará o reexame do deferimento e a adoção das providências administrativas cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Estância Turística de Avaré, 16 de Setembro de 2026.

Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL

CNPJ 46634168/0001-50

EXTRATO DAS PORTARIAS – CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO

	NOME	PERÍODO DE DESCANSO	NºDIAS	NºPORTARIA	CONCLUSÃO
1	ALESSANDRA FERNANDES PICOLI	06/10/2026 a 04/11/2026	30 Dias	197/26	AUTORIZADO
2	ALESSANDRA FERNANDES PICOLI	16/11/2026 a 15/12/2026	30 Dias	198/26	AUTORIZADO
3	ALESSANDRA FERNANDES PICOLI	18/12/2026 a 16/01/2027	30 Dias	199/26	AUTORIZADO
4	RUBENS FAVERO BARTHOLOMEU	28/09/2026 a 27/10/2026	30 Dias	200/26	AUTORIZADO
5	ERIVANIA RODRIGUES DA SILVA	10/09/2026 a 18/11/2026	70 Dias	201/26	AUTORIZADO
6	ALINE APARECIDA ANDRADES MASSEI COLLELA	13/10/2026 a 28/10/2026	16 Dias	202/26	AUTORIZADO

Obs.: as portarias referenciadas encontram-se a disposição para retirada no Departamento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoal

Data: 16/09/2026



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



SUSPENSÃO – CONTAGEM PRAZO PARA POSSE DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Antônio Rodrigues dos Santos Neto, usando das atribuições conferidas através do Decreto nº 8662/2026, publicado em 18/03/2026, à vista dos demais elementos que instruem o protocolo 6371/2026/DESS, autoriza a solicitação para suspensão do prazo para posse, do candidato abaixo identificado, a pedido do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, até a regularização dos exames solicitados pelo DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, respeitando-se os prazos legais previstos no artigo 40¹ da LM 315/95, c.c. artigo 66², da LM 3364/2026, a saber:

Candidato	CELSO CASTILHO		
Classificação	05º		
Concurso nº	003/2025		
Cargo	Pedreiro		
Edital de Convocação nº	094/2026	Data da Publicação	20/08/2026
Data do Encaminhamento para exame médico Admissional	27/08/2026		
Órgão Requisitante	DESS		
Nº Documento/Dt.Documento	Protocolo 6371/2026		
Motivo	Exclusivamente por exigência da inspeção médica, para fins específicos de realização de exames solicitados pelo DESS.(Suspensão de 15 dias contando a partir de 16/09/2026)		
Prazo autorizado/Vigência	Até 15 dias	Vigência	01/10/2026
Observação			

Dê-se ciência ao interessado. Publique-se.

Estância Turística de Avaré, aos 22 de Setembro de 2026

ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Secretário Municipal de Administração

¹ Art. 40. A posse deverá se verificar no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

§ 2º A contagem do prazo a que se refere este artigo poderá ser suspensa até o máximo de cento e vinte dias a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença apurada em inspeção médica, que indicará o período necessário de suspensão.

2 Art. 66. A posse deverá se verificar no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, conforme dispõe os artigos 40 e 41, da Lei Municipal 315/1995 e as disposições contidas na Lei Complementar 336/2024.

§ 1º O prazo para a posse poderá ser suspenso, no máximo por até 120 (cento e vinte) dias, a critério do órgão médico oficial, a partir da data de apresentação do candidato junto ao referido órgão para perícia de sanidade e capacidade física para fins de ingresso, sempre que a inspeção médica exigir essa providência



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.634.168/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



SUSPENSÃO – CONTAGEM PRAZO PARA POSSE DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Antônio Rodrigues dos Santos Neto, usando das atribuições conferidas através do Decreto nº 8662/2026, publicado em 18/03/2026, à vista dos demais elementos que instruem a CI 958852/2026/DESS, autoriza a solicitação para suspensão do prazo para posse, do candidato abaixo identificado, a pedido do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, até a regularização dos exames solicitados pelo DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, respeitando-se os prazos legais previstos no artigo 40¹ da LM 315/95, c.c. artigo 66², da LM 3364/2026, a saber:

Candidato	RODRIGO TOMAZ DA SILVA		
Classificação	31º		
Concurso nº	003/2025		
Cargo	OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS		
Edital de Convocação nº	081/2026	Data da Publicação	03/08/2026
Data do Encaminhamento para exame médico Admissional	06/08/2026		
Órgão Requisitante	DESS		
Nº Documento/Dt.Documento	CI 958852/2026		
Motivo	Exclusivamente por exigência da inspeção médica, para fins específicos de realização de exames solicitados pelo DESS.(Suspensão de 120 dias contando a partir de 16/09/2026)		
Prazo autorizado/Vigência	Até 120 dias	Vigência	14/01/2027
Observação			

Dê-se ciência ao interessado. Publique-se.

Estância Turística de Avaré, aos 18 de Setembro de 2026

ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Secretário Municipal de Administração

¹ Art. 40. A posse deverá ser verificada no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

§ 2º A contagem do prazo a que se refere este artigo poderá ser suspensa até o máximo de cento e vinte dias a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença apurada em inspeção médica, que indicará o período necessário de suspensão.

2 Art. 66. A posse deverá ser verificada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, conforme dispõe os artigos 40 e 41, da Lei Municipal 315/1995 e as disposições contidas na Lei Complementar 336/2024.

§ 1º O prazo para a posse poderá ser suspenso, no máximo por até 120 (cento e vinte) dias, a critério do órgão médico oficial, a partir da data de apresentação do candidato junto ao referido órgão para perícia de sanidade e capacidade física para fins de ingresso, sempre que a inspeção médica exigir essa providência



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



Revisão Geral – 2026 (5%) - LC 409, de 01/09/2026, publicado na mesma data. Edição 2820								
Anexo IV – E – LC 126/2010 –								
Padrão								
Referencia	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G
1	1.263,57	1.326,74	1.393,07	1.462,71	1.535,87	1.612,64	1.693,28	1.777,95
2	1.352,01	1.419,62	1.490,58	1.565,14	1.643,40	1.725,57	1.811,82	1.902,41
3	1.446,65	1.518,98	1.594,92	1.674,69	1.758,45	1.846,32	1.938,65	2.035,58
4	1.547,92	1.625,31	1.706,59	1.791,92	1.881,50	1.975,58	2.074,36	2.178,08
5	1.656,25	1.739,10	1.826,03	1.917,34	2.013,21	2.113,84	2.219,54	2.330,53
6	1.772,21	1.860,82	1.953,86	2.051,52	2.154,13	2.261,83	2.374,92	2.493,69
7	1.896,26	1.991,07	2.090,62	2.195,16	2.304,92	2.420,17	2.541,18	2.668,21
8	2.029,01	2.130,44	2.236,98	2.348,82	2.466,26	2.589,57	2.719,03	2.855,00
9	2.171,06	2.279,58	2.393,53	2.513,26	2.638,87	2.770,85	2.909,39	3.054,84
10	2.323,00	2.439,15	2.561,10	2.689,18	2.823,62	2.964,82	3.113,04	3.268,70
11	2.485,62	2.609,88	2.740,36	2.877,40	3.021,27	3.172,34	3.330,94	3.497,52
12	2.659,61	2.792,57	2.932,23	3.078,83	3.232,77	3.394,41	3.564,15	3.742,33
13	2.845,78	2.988,07	3.137,46	3.294,32	3.459,07	3.632,02	3.813,61	4.004,29
14	3.843,39	4.035,54	4.237,34	4.449,21	4.671,65	4.905,24	5.150,49	5.408,01
15	4.804,23	5.044,43	5.296,66	5.561,49	5.839,55	6.131,54	6.438,13	6.760,01
16	5.918,22	6.204,65	6.514,88	6.840,63	7.182,66	7.541,80	7.918,88	8.314,82

Revisão Geral – 2026 – 5% - LC 409, de 01 de setembro de 2026, publicado na mesma data. Edição 2820					
ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR 96/2009 –					
Padrão					
Referencia	A	B	C	D	E
PR-1	5.229,63	5.491,11	5.765,66	6.053,94	6.356,62
PR-2	6.992,30	7.341,90	7.709,02	8.094,41	8.499,16
PR-3	9.349,03	9.816,50	10.307,31	10.822,71	11.363,84
PR-4	7.949,01				



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



REVISÃO GERAL – LC 409, DE 01 DE SETEMBRO 2026, PUBLICADO NA MESMA DATA. EDIÇÃO 2820

ANEXO I – LC 97/09

DENOMINAÇÃO – Emprego	SALARIO (R\$)
Auxiliar Administrativo – PSF	Ref.07 – Inicial – Anexo IV E – LC 126/2010 (R\$ 1896,26)
Auxiliar de Consultório Dentário – PSF	Ref.07 – Inicial – Anexo IV E – LC 126/2010 (R\$ 1896,26)
Auxiliar de Enfermagem – PSF	Ref.10 – Inicial – Anexo IV E – LC 126/2010 (R\$2.323,00)
Auxiliar de Farmácia – PSF	Ref.07 – Inicial – Anexo IV E – LC 126/2010 (R\$ 1.896,26)
Servente de Limpeza – PSF	1.446,65
Dentista – PSF	4.851,24
Enfermeiro – PSF	4.851,24
Farmacêutico	4.851,24
Médico Clínico Geral – PSF	14.505,14

Piso Salarial fixado – Lei Complementar nº 286 de 22 de julho de 2022, publicado na mesma data

Agente Comunitário de Saúde	3.242,00
-----------------------------	----------

Revisão Geral –2025 – (5%) - LC 379, de 10 de setembro de 2025, publicado na mesma data

ANEXO I - Lei Complementar 141/2011 - S.A.M.U.

Denominação	Salario
Médico Regulador	8.348,50
Técnico Auxiliar Regulação - TARM	1.526,55
Rádio Operador de Frota - RO	1.797,93
Técnico Administrativo	1.797,93
Auxiliar de Serviços Gerais	1.446,65
Médico Intervencionista	8.348,50
Enfermeiro Intervencionista	2.882,43
Condutor Socorrista	1.526,55
Técnico de Enfermagem	1.959,49



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS CONSOLIDADA – LC 216/2016

(Valores atualizados conforme a redação vigente da Lei Complementar nº 216/2016, incluída a alteração do vencimento-base do cargo de Professor Adjunto (Lei Complementar nº 406/26) e, a revisão geral anual prevista na Lei Complementar nº 409/206.

Jornada	Cargo	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
30 h/a/semana 135 h/a/mês	PEB I	I	21,23	22,31	23,40	24,60	25,82	27,12	28,48	29,90	31,36	32,93	34,60
		II	23,68	24,86	26,11	27,42	28,81	30,24	31,76	33,34	35,00	36,74	38,60
		III	26,52	27,86	29,25	30,71	32,25	33,86	35,54	37,34	39,20	41,16	43,22
		IV	29,72	31,21	32,77	34,40	36,11	37,93	39,81	41,81	43,88	46,09	48,39
		V	33,31	34,93	36,67	38,52	40,47	42,47	44,59	46,83	49,18	51,64	54,23
30 h/a/semana 135 h/a/mês	PEB II	I	23,68	24,86	26,11	27,42	28,81	30,24	31,76	33,34	35,00	36,74	38,60
		II	26,52	27,86	29,25	30,71	32,25	33,86	35,54	37,34	39,20	41,16	43,22
		III	29,72	31,21	32,77	34,40	36,11	37,93	39,81	41,81	43,88	46,09	48,39
		IV	33,31	34,93	36,67	38,52	40,47	42,47	44,59	46,83	49,18	51,64	54,23
30 h/a/semana 135 h/a/mês	PROFESSOR ADJUNTO/ PROFESSOR MONITOR/ PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS	I	21,23	22,31	23,40	24,60	25,82	27,12	28,48	29,90	31,36	32,93	34,60
		II	23,68	24,86	26,11	27,42	28,81	30,24	31,76	33,34	35,00	36,74	38,60
		III	26,52	27,86	29,25	30,71	32,25	33,86	35,54	37,34	39,20	41,16	43,22
		IV	29,72	31,21	32,77	34,40	36,11	37,93	39,81	41,81	43,88	46,09	48,39
		V	33,31	34,93	36,67	38,52	40,47	42,47	44,59	46,83	49,18	51,64	54,23
40 h/S 200 H/MÊS	Diretor de Unidade Escolar	I	5.778,02	6.066,91	6.370,28	6.688,79	7.023,23	7.374,37	7.743,11	8.130,26	8.536,75	8.963,60	9.411,79
		II	6.471,38	6.794,94	7.134,71	7.491,42	7.865,99	8.259,29	8.672,25	9.105,89	9.561,17	10.039,22	10.541,19
		III	7.247,95	7.610,34	7.990,86	8.390,40	8.809,91	9.250,42	9.712,94	10.198,59	10.708,53	11.243,96	11.806,15
		IV	8.117,69	8.523,59	8.949,78	9.397,26	9.867,10	10.360,47	10.878,50	11.422,43	11.992,74	12.593,22	13.222,87
40 h/S 200 H/MÊS	Supervisor de Ensino	I	6.547,97	6.875,35	7.219,14	7.580,12	7.959,07	8.357,03	8.774,88	9.213,63	9.674,30	10.158,03	10.665,93
		II	7.333,70	7.700,39	8.085,42	8.489,70	8.914,17	9.359,87	9.827,90	10.319,27	10.835,23	11.376,97	11.945,84
		III	8.213,75	8.624,44	9.055,67	9.508,44	9.983,86	10.483,07	11.007,23	11.557,57	12.135,46	12.742,23	13.379,36
		IV	9.199,42	9.659,39	10.142,34	10.649,47	11.181,92	11.741,03	12.328,09	12.944,47	13.591,69	14.271,30	14.984,89
40 h/S 200 H/MÊS	Assistente Técnico Psicopedagogia	I	4.198,41	4.408,33	4.628,77	4.860,21	5.103,22	5.358,38	5.626,29	5.907,59	6.202,97	6.513,12	6.838,80
		II	4.702,24	4.937,36	5.184,22	5.443,43	5.715,58	6.001,39	6.301,45	6.616,52	6.947,34	7.294,72	7.659,46
		III	5.266,50	5.529,82	5.806,33	6.096,63	6.401,47	6.721,53	7.057,61	7.410,50	7.781,03	8.170,08	8.578,58
44 h/S 220 h/MÊS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI	I	2.457,13	2.580,00	2.709,01	2.844,43	2.986,66	3.135,99	3.292,78	3.457,44	3.630,32	3.811,84	4.002,43
		II	2.727,43	2.863,79	3.006,97	3.157,31	3.315,20	3.480,95	3.655,01	3.837,74	4.029,63	4.231,13	4.442,66
		III	3.054,72	3.207,46	3.367,82	3.536,20	3.713,02	3.898,69	4.093,60	4.298,26	4.513,17	4.738,84	4.975,80
		IV	3.421,28	3.592,32	3.771,97	3.960,56	4.158,59	4.366,51	4.584,84	4.814,05	5.054,78	5.307,52	5.572,90
		V	3.831,83	4.023,41	4.224,59	4.435,82	4.657,62	4.890,50	5.135,03	5.391,76	5.661,37	5.944,41	6.241,64
30 h/semana 150 h/mês	Diretor de Unidade Escolar	I	4.333,52	4.550,21	4.777,71	5.016,57	5.267,42	5.530,78	5.807,32	6.097,70	6.402,57	6.722,70	7.058,84
		II	4.853,53	5.096,21	5.351,04	5.618,56	5.899,51	6.194,50	6.504,23	6.829,42	7.170,87	7.529,43	7.905,89
		III	5.435,98	5.707,76	5.993,16	6.292,82	6.607,44	6.937,82	7.284,70	7.648,95	8.031,36	8.432,96	8.854,61
		IV	6.088,29	6.392,69	6.712,31	7.047,94	7.400,34	7.770,37	8.158,87	8.566,81	8.995,16	9.444,92	9.917,16
30 h/semana 150 h/mês	Supervisor de Ensino	I	4.910,94	5.156,51	5.414,35	5.683,84	5.969,31	6.267,80	6.581,16	6.910,23	7.255,73	7.618,51	7.999,46
		II	5.500,29	5.775,30	6.064,05	6.367,27	6.685,62	7.019,90	7.370,92	7.739,46	8.126,41	8.532,73	8.959,38
		III	6.160,33	6.468,33	6.791,76	7.131,35	7.487,90	7.862,31	8.255,42	8.668,20	9.101,58	9.556,68	10.034,50
		IV	6.899,56	7.244,53	7.606,76	7.987,12	8.386,45	8.805,77	9.246,07	9.708,37	10.193,73	10.703,49	11.238,64
40h/semana 200 h/mês	Vice Diretor de Unidade Escolar	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
		I	4.198,41	4.408,34	4.628,77	4.860,21	5.103,22	5.358,38	5.626,30	5.907,59	6.202,97	6.513,12	6.838,80
		II	4.702,24	4.937,36	5.184,22	5.443,43	5.715,58	6.001,39	6.301,45	6.616,52	6.947,34	7.294,71	7.659,45
		III	5.266,50	5.529,82	5.806,33	6.096,63	6.401,47	6.721,53	7.057,61	7.410,50	7.781,03	8.170,08	8.578,59
		IV	5.898,47	6.193,39	6.503,05	6.828,20	7.169,60	7.528,08	7.904,47	8.299,69	8.714,67	9.149,29	9.607,91
40h/semana 200 h/mês	Coordenador Pedagógico	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
		I	4.198,41	4.408,34	4.628,77	4.860,21	5.103,22	5.358,38	5.626,30	5.907,59	6.202,97	6.513,12	6.838,80
		II	4.702,24	4.937,36	5.184,22	5.443,43	5.715,58	6.001,39	6.301,45	6.616,52	6.947,34	7.294,71	7.659,45
		III	5.266,50	5.529,82	5.806,33	6.096,63	6.401,47	6.721,53	7.057,61	7.410,50	7.781,03	8.170,08	8.578,59
		IV	5.898,47	6.193,39	6.503,05	6.828,20	7.169,60	7.528,08	7.904,47	8.299,69	8.714,67	9.149,29	9.607,91

Advertências / Notificações

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/2
Data: 17/09/2026
Hora: 09:56:27
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 02/10/2026

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
ERE8D14	X043056465	11/07/2026	554-1 2	195,23
GBE5B39	X043056487	13/07/2026	554-1 2	195,23
APN6J71	X043056604	24/07/2026	554-1 2	195,23
FCU9840	X043056626	27/07/2026	554-1 2	195,23
TLL1F20	T000002211	30/07/2026	763-3 2	293,47
FFU4B64	T000002206	30/07/2026	518-5 1	195,23
GGU2520	26N43014810	12/08/2026	500-2 0	260,32
FTL3303	26N43015008	12/08/2026	500-2 0	260,32
FJV8B24	26N43014501	12/08/2026	500-2 0	390,46
SEQ3E32	26N43015502	12/08/2026	500-2 0	260,32
FGA1F44	26N43015507	12/08/2026	500-2 0	390,46
FIQ8E83	26N43015606	12/08/2026	500-2 0	390,46
BUI4202	26N43014704	12/08/2026	500-2 0	390,46
FWN0538	26N43015701	12/08/2026	500-2 0	390,46
FOI5118	26N43015708	12/08/2026	500-2 0	390,46
GFS6B96	26N43014901	12/08/2026	500-2 0	260,32
BUI4202	26N43015018	12/08/2026	500-2 0	260,32
TKG7E86	26N43015419	12/08/2026	500-2 0	260,32
FIM9C65	26N43014516	12/08/2026	500-2 0	390,46
FWN0538	26N43015610	12/08/2026	500-2 0	390,46
GDW6C88	26N43015611	12/08/2026	500-2 0	390,46
DDU0299	26N43014714	12/08/2026	500-2 0	260,32
DDU0299	26N43014715	12/08/2026	500-2 0	260,32
SELOG47	26N43014716	12/08/2026	500-2 0	390,46
SSW1J07	26N43015710	12/08/2026	500-2 0	390,46
SSW1J07	26N43015811	12/08/2026	500-2 0	390,46
EVZ0840	26N43015815	12/08/2026	500-2 0	390,46
GBS8J84	26N43015025	12/08/2026	500-2 0	260,32
GFS6B96	26N43014923	12/08/2026	500-2 0	260,32
CIP1110	26N43014925	12/08/2026	500-2 0	260,32
CIP1110	26N43014927	12/08/2026	500-2 0	260,32
FUN7H36	26N43015131	12/08/2026	500-2 0	260,32
GFS6B96	26N43015134	12/08/2026	500-2 0	260,32
DHO2486	26N43015436	12/08/2026	500-2 0	260,32
EWD1J35	26N43014636	12/08/2026	500-2 0	260,32
FIQ8E83	26N43015632	12/08/2026	500-2 0	390,46
FIQ8E83	26N43015636	12/08/2026	500-2 0	390,46
DSM7635	26N43014935	12/08/2026	500-2 0	260,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 2/2
Data: 17/09/2026
Hora: 09:56:27
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FSM0D31	26N43015247	12/08/2026	500-2 0	260,32
FSM0D31	26N43015343	12/08/2026	500-2 0	260,32
FIM9C65	26N43015444	12/08/2026	500-2 0	260,32
FDY2711	26N43014747	12/08/2026	500-2 0	390,46
SWF8A71	26N43015847	12/08/2026	500-2 0	390,46
GFS6B96	26N43014943	12/08/2026	500-2 0	260,32
DYG1943	26N43015059	12/08/2026	500-2 0	260,32
CIP1110	26N43015254	12/08/2026	500-2 0	260,32
FJR3B88	26N43015357	12/08/2026	500-2 0	260,32
CIP1110	26N43015359	12/08/2026	500-2 0	260,32
QIU5B28	26N43014459	12/08/2026	500-2 0	390,46
AOB3F13	26N43015452	12/08/2026	500-2 0	1.760,82
FWN0538	26N43015655	12/08/2026	500-2 0	390,46
DDU0299	26N43015657	12/08/2026	500-2 0	390,46
BAO5415	26N43014759	12/08/2026	500-2 0	260,32
CIP1110	26N43014859	12/08/2026	500-2 0	390,46
GKF7C22	26N43015066	12/08/2026	500-2 0	260,32
GKF7C22	26N43015165	12/08/2026	500-2 0	260,32
FWN0538	26N43015264	12/08/2026	500-2 0	260,32
ESU6D86	26N43014569	12/08/2026	500-2 0	260,32
RNT0J64	26N43014666	12/08/2026	500-2 0	390,46
BDD6D93	26N43015664	12/08/2026	500-2 0	390,46
CIP1110	26N43015078	12/08/2026	500-2 0	260,32
TKG7E86	26N43015171	12/08/2026	500-2 0	260,32
SEW4F72	26N43015175	12/08/2026	500-2 0	260,32
FCV8D55	26N43015176	12/08/2026	500-2 0	260,32
DRI3D61	26N43014571	12/08/2026	500-2 0	260,32
FDY2711	26N43014773	12/08/2026	500-2 0	260,32
GFS6B96	26N43015289	12/08/2026	500-2 0	260,32
ALX1587	26N43015384	12/08/2026	500-2 0	390,46
ALX1587	26N43015385	12/08/2026	500-2 0	260,32
CIP1110	26N43014986	12/08/2026	500-2 0	260,32
ALX1587	26N43015492	12/08/2026	500-2 0	260,32
FSM0D31	26N43015497	12/08/2026	500-2 0	260,32
GAC7A63	26N43015498	12/08/2026	500-2 0	260,32
FWN0538	26N43015591	12/08/2026	500-2 0	390,46
PYJ3B48	26N43014697	12/08/2026	500-2 0	390,46
FLH6J06	26N43014893	12/08/2026	500-2 0	260,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 17/09/2026
Hora: 10:00:02
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 19/10/2026

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
CFM6173	X043055587	11/03/2026	554-1 2	195,23
CHO8773	C0000056820	23/04/2026	554-1 1	195,23
EAX9G45	C0000054778	16/05/2026	538-0 0	130,16
EAX9G45	C0000054779	16/05/2026	545-2 2	195,23